



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO N° 3.923/2025

de 10 de novembro de 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Parágrafo Único do Art. 4º, da Lei nº 2.369, de 10 de dezembro de 2024 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação (+)	500.000,00
02 09 03 ENSINO FUNDAMENTAL	
371 12.361.0030.2081.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica	500.000,00
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	F.R.: 001 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01 TESOURO	
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 09 03 ENSINO FUNDAMENTAL	
379 12.361.0030.2081.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica	-500.000,00
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
01 TESOURO	
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

ANULAÇÃO (-) 500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nada data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 10 de novembro de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIRE APARECIDO DE MORAIS
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO